



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 961/2025-GAP

#### Ofício Recebido Executivo 89/2025

Protocolo 42624 Envio em 09/12/2025 12:24:43

A Sua Senhoria a Senhora  
Graciane da Costa Oliveira Cruz  
Vereadora da Câmara Municipal  
E-mail: [gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br)  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

#### Assunto: Resposta ao ofício nº045/2025 - Ver.Graciane da Costa Oliveira Cruz

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010202/2025-41.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos documentação anexa da Secretaria Municipal de Cultura com as devidas informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124355** e o código CRC **A9288EF5**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3535507.414.00010202/2025-41

**Interessado:** GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ - \*\*\*919178\*\*\*

**Assunto:** Ofício nº 045/2025 - Ver.GCOC - Solicita Informações de atendimento comercial na Casa do Artesão

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Ofício encaminhado pela Vereadora Graciane, por meio do qual solicita informações sobre o atendimento comercial na Casa do Artesão, considerando a vigência do decreto municipal de contenção de gastos, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Após reunião com os artesãos que atuam no espaço, foi acordado, em consenso, que a Casa do Artesão permanecerá aberta no período da tarde durante este final de ano. A abertura e o fechamento do local ficarão sob responsabilidade dos próprios artesãos, medida que permitirá a continuidade das vendas e evitará prejuízos às atividades comerciais neste período de maior demanda.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]  
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Krokarez de Souza, Secretário Municipal**, em 09/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124242** e o código CRC **D36FA212**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00010202/2025-41

SEI nº 0124242

